



Lei Nº 074/PMP/2012.

Palminópolis, 25 de Setembro de 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2012, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, com a finalidade de suprir dotações orçamentárias insuficientes.

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos na ordem de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dispostos em despesas correntes, através de decreto do executivo.

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são “os provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso” previsto no art. 43, § 1.º, II, da lei 4.320/64, conforme anexo I da presente lei.

Art. 4º - O valor do presente crédito adicional é oriundo da perspectiva de arrecadação de receitas no exercício de 2012.

Art. 5º - Fica limitado, o crédito suplementar, a efetiva realização do excesso de arrecadação descrita no Art. 3º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01-02-2012.

Palminópolis, 25 de Setembro de 2012.



JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

**Anexo I**

Fonte de Recurso	Órgão	Receita Orçada	Previsão de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
129.056	FMAS	8.382,00	34.382,00	26.000,00
129.006	FMAS	21.560,00	32.560,00	11.000,00
129.000	FMAS	20.000,00	98.000,00	78.000,00
Totais		49.942,00	164.942,00	115.000,00

